



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2019

Processo nº: 402662/2019

Assunto: Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais - GGP.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para realização de exames ocupacionais, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (clínicos e complementares) e emissão de Declaração Médica de Pessoa com Deficiência, de acordo com PCMSO da OVG, válido de janeiro a dezembro de 2019, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, às fls. 02, dos autos.

ITEM	EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES	Quantidade Estimada
01	Exame clínico	475
02	Declaração Médica de Pessoa com Deficiência	25
03	Audiometria	158
04	Espirometria	12
05	Raio X de tórax	12
06	Eletroencefalograma	38
07	Glicemia de jejum	37
08	Hemograma completo	169
09	Acuidade visual	38
10	Ácido Hipúrico	11
11	Ácido Metil Hipúrico	11

12	Acetona urinária (Metil-Etil-Cetona)	11
13	Eletrocardiograma	38
14	Parasitológico de fezes	15
15	Coprocultura de fezes	15
16	Micológico de unha	15
17	VDRL	15
18	Anti HBS	43
19	HBS AG	43
20	Anti HCV	43
21	Raio X da coluna lombar	4
22	Dosagem de chumbo	3
23	Raio X da coluna lombo sacra	7

O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá conter no mínimo:

- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;
- c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

- Essa quantidade de exames poderá sofrer alterações conforme demanda de contratações e demissões da Sede e Unidades da OVG, assim como as Declarações Médicas de Pessoa com Deficiência também poderão ter sua quantidade alterada.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (clínicos e complementares) e emissão de Declaração Médica de Pessoa com Deficiência com o objetivo de promover e preservar a saúde dos empregados da OVG e avaliar sua capacidade de exercer ou continuar exercendo suas funções dentro da empresa, além de atender as exigências da NR-07, Portaria MTE nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Destacamos que caso os exames clínicos e complementares previstos no PCMSO JAN/DEZ 2019 OVG – Sede Unidades sejam realizados em outra Empresa que não seja a mesma que elaborou o PCMSO da OVG, a Empresa Contratada deverá solicitar a inclusão de seus médicos examinadores no PCMSO JAN/DEZ 2019 OVG – Sede Unidades. Destacamos ainda que, os exames clínicos poderão ser realizados na Empresa Contratada ou conforme programação/demanda, na Sede da OVG ou Unidades e os exames complementares deverão ser realizados na Empresa Contratada ou local indicado por ela.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Salientamos que a quantidade de exames solicitada é uma previsão de utilização, podendo sofrer alterações e que o pagamento será efetivado somente para os exames realmente realizados, considerando a demanda da OVG.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O atendimento e a realização dos exames deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, conforme solicitação e programação da OVG e observando-se as condições deste Termo para a realização dos mesmos.

Os materiais/equipamentos utilizados deverão ser de 1ª qualidade e em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem ou funcionamento, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os exames deverão ser realizados de acordo com as normas exigidas e atendendo integralmente a NR-07, Portaria n° 3.214 do MTE, de 08 de junho de 1978, sem alterações, imperfeições, irregularidades ou que apresentem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 24 (vinte e quatro) horas.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável da Gerência de Gestão de Pessoas, designado pela OVG.

A Contratada deverá emitir a fatura dos exames realizados até o 5º dia útil de cada mês, após a aprovação pela OVG, deverá emitir a nota fiscal de serviços, bem como disponibilizar as certidões de regularidade em tempo hábil. O modelo de encaminhamento de colaborador deverá ser disponibilizado e o relatório anual exigido pela NR-07 enviado.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG, acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

7. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, sito à Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 03 de abril de 2019.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência